

**PROCESSO:** TCE/008861/2016**NATUREZA:** Auditoria e Inspeção – Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira**UNIDADE:** Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)**PERÍODO AUDITADO:** 01/01/2016 a 31/07/2016**RELATORA:** Conselheira Carolina Matos Alves Costa**RESPONSÁVEIS:**

Nome do Gestor	Cargo	Período da gestão
José Geraldo dos Reis Santos	Secretário	01/01/2016 a 31/07/2016
Maria Celeste Gomes Vianna	Diretora Geral	01/01/2016 a 31/07/2016
Anhamona Silva de Brito	Superintendente	01/01/2016 a 31/07/2016

**RESOLUÇÃO: 000154/2017**

**EMENTA:** Auditoria no âmbito da SJDHDS. Juntada da presente auditoria à Prestação de Contas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), (TCE/003878/2017) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (TCE/003896/2017). Expedição de determinações ao atual Gestor da SJDHDS e aplicação de multa no valor de R\$ R\$2.000,00, ao Sr. José Geraldo dos Reis Santos, Titular da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) no período. Decisão unânime.

Vistos, etc.,

**RESOLVERAM** os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade:

a) pela juntada dos presentes autos aos Processos de Prestação de Contas do Titular da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) (TCE/003878/2017) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (TCE/003896/2017), exercício de 2016;

b) pela expedição de determinações ao atual Gestor da SJDHDS para que:

b.1) atenda fielmente às solicitações de documentos/informações, evitando, assim, limitações de escopo e, por conseguinte, a afetação dos resultados alcançados pela equipe auditorial, em auditorias futuras;

b.2) encaminhe o Processo de Tomada de Contas do Convênio nº 277/2012, bem como a Prestação de Contas final do Convênio nº 007/2011 para apreciação e julgamento no âmbito das Câmaras deste Tribunal, com fulcro no art. 10 da Resolução TCE nº 144/2013, tendo em vista a não apresentação das referidas peças, o que configurou limitação de escopo;

b.3) encaminhe os processos de prestação de contas finais dos Convênios nºs 41/2003, 044/2013 e 048/2013, para apreciação e julgamento no âmbito das Câmaras deste Tribunal,

com fulcro no art. 10 da Resolução TCE nº 144/2013, tendo em vista as falhas de controle interno da Secretaria relacionadas à área de convênios;

b.4) aprimore os controles relacionados aos convênios, observando seu dever de fiscalização, visando assegurar que os valores transferidos sejam aplicados de acordo com o objeto pactuado, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Estadual nº 16.059/2015, tendo em vista as falhas verificadas na supervisão, fiscalização e avaliação dos Convênios nºs 007/2011, 041/2013, 044/2013 e 048/2013;

c) pela aplicação de multa no valor de R\$2.000,00, ao Sr. José Geraldo dos Reis Santos, Titular da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) no período, em razão da não apresentação da Tomada de Contas do Convênio nº 277/2012 e da Prestação de Contas da 3ª parcela do Convênio nº 07/2011, o que impossibilitou a fiscalização da regularidade dos recursos repassados por meio dos referidos instrumentos convencionais, configurando limitação de escopo, com fulcro no art. 35, VI, da Lei Complementar Estadual nº 005/91.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2017.

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo  
Presidente da Sessao - Assinado em 22/12/2017

Pedro Henrique Lino de Souza  
Conselheiro - Assinado em 22/01/2018

Antonio Honorato de Castro Neto  
Conselheiro - Assinado em 02/01/2018

Gildásio Penedo Filho  
Conselheiro - Assinado em 27/12/2017

Carolina Matos Alves Costa  
Conselheiro - Assinado em 02/01/2018

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim  
Conselheiro - Assinado em 04/01/2018

Marcus Vinícius de Barros Presídio  
Conselheiro - Assinado em 04/01/2018

Erika de Oliveira Almeida  
Representante do MP - Assinado em 02/01/2018

Luciano Chaves de Farias  
Secretario - Assinado em 26/12/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,  
digitando o código de autenticação: AWMZC4MTAY